



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 0836/2018

30 DE AGOSTO DE 2018.

Reajusta os vencimentos dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias no âmbito do Município de Iracema/CE.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Iracema **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido como vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, integrantes do quadro de servidores municipais de Iracema/CE, o valor de R\$ 1.064,70 (Hum mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 2º. O reajuste previsto no artigo anterior retroagirá a 01 de junho de 2018.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Iracema-Ce, 30 de agosto de 2018.

Publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Iracema no período de 30/08/18 à 15/09/18, conforme artigo nº114 da Lei Orgânica do Município


José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito